



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2013, CELEBRADO ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORRIOS E TELÉGRAFOS**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTOOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, MEDIANTE ADESÃO AO(S) ANEXO(S) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE INDIVIDUALMENTE, CARACTERIZA(M) CADA MODALIDADE ENVOLVIDA.

CONTRATANTE: a **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária Do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2203, Centro, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com a representação que lhe é outorgada pela Portaria de Delegação nº 75/2015-DIREF.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0027-42, localizada na Av. Presidente Dutra, 2701, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-918, telefone (69) 3217-3610, e-mail: governo@correios.com.br, neste ato, representada por SERGIO SIMÃO DE ARAUJO, Diretor Regional RG n. 916.433 SSP-DF, CPF n. 339.931.731-04, e por LUIZ HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA Gerente de vendas, RG n. 286113-SSP-MG, CPF n. 538434106-82.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2013-JFRO, instruído nos autos do processo administrativo – SEI 466-24.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 06/2013-JFRO, firmado entre as partes em 05/06/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e parágrafos contratuais aqui não mencionados expressamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 06/2013-JFRO, por mais **12 (doze) meses**, período de **05/06/2015 a 04/06/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Processo Administrativo - SEI n. 466-24.2015.4.01.8012 – JFRO;
- Contrato n. 06/2013 – JFRO, cláusula Sétima;
- Lei n. 8.666/93, artigo 57, II.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em uma (01) via e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado na última folha e rubricado nas demais pelos representantes das partes, para que surta os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2015.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa em exercício
Portaria de Delegação 75/2015
Pela Contratante

SERGIO SIMÃO DE ARAUJO

Diretor Geral
Pela Contratada

LUIZ HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA

Gerente de Vendas
Pela contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 30/03/2015, às 15:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Manzan de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/04/2015, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Simão de Araújo, Usuário Externo**, em 10/06/2015, às 10:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0468409** e o código CRC **BAA1A8A7**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro>

0000466-24.2015.4.01.8012

0468409v2